

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 210/08

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 238/2008, torna público para conhecimento dos interessados que às **09h00 (nove horas) do dia dezoito de dezembro de 2008 (18/12/2008)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 2701821/08.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de switch distribuição, conforme especificado nos anexos deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa, decorrente desta contratação, objeto deste certame, correrá à conta do Programa 0452.02.061.1083.2470.04.20, tendo por elemento de despesa: 4.4.90.52.11.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

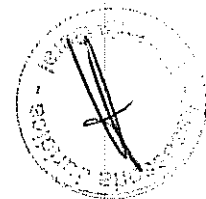
3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.



epm

DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

9. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

10. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

11. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

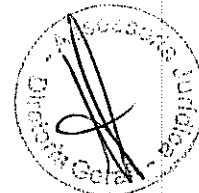
12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

13. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social,** para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

14. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

15. **Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.**

15.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).



Handwritten signature

15.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

19. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo I deste Edital;

c) preços unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

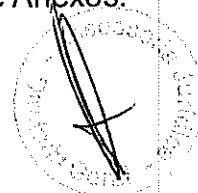
d) garantia dos produtos ofertados;

e) data e assinatura do representante legal da proponente;

19.1. juntamente com a proposta, deverá a proponente apresentar catálogo (prospecto) do produto ofertado para certificar que o mesmo atenda a todas as características especificadas neste Edital e Anexos, sob pena de desclassificação.

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.



M

PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

22. O preço proposto deverá ser líquido e irrealizável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelope contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça
Fls. 38

34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada,

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

37. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

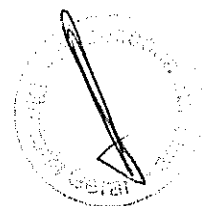
38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

42. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.



[Handwritten signature]

43. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

44. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

45. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

46. **Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.**

47. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

48. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

49. **O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.**

49.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

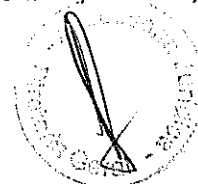
49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

49.4. documentação relativa à qualificação técnica:

a) a licitante apresentar comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a entrega, de forma satisfatória, dos produtos com características semelhantes às especificadas neste Edital e seus Anexos;

a.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

49.5. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:



em

PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.

49.6. a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

54. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

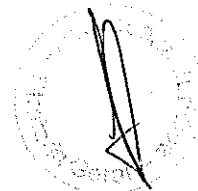
56. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

59. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.



Handwritten signature.

PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

64. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

66. O prazo máximo aceitável para a entrega dos produtos licitados é de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

67. Os materiais licitados deverão ser entregues na **Divisão de Controle de Material**, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

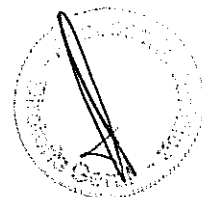
DO PAGAMENTO

68. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Entregar o produto em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.



epm



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 22

PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

71. Comunicar a **Divisão de Controle de Material**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

75. Efetuar, através da **Divisão de Controle de Material**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto licitado.

76. **Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.**

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;**

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

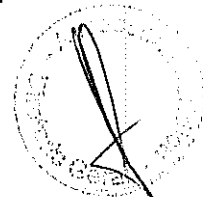
89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

91. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

93. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.



PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 24 de novembro de 2008.



ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



ANEXO I

EDITAL Nº 210/08 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

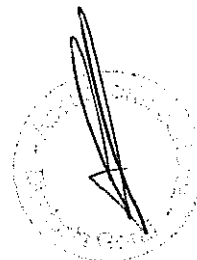
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	30	und	Switch distribuição, conforme especificação contida no Anexo II deste Edital	9.000,00	270.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)					

OBSERVAÇÃO:

Juntamente com a proposta, deverá a proponente apresentar catálogo (prospecto) do produto ofertado para certificar que o mesmo atenda a todas as características especificadas neste Edital e Anexos, sob pena de desclassificação.

Goiânia, 24 de novembro de 2008.


ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



ANEXO II

EDITAL Nº 210/08 - PREGÃO PRESENCIAL

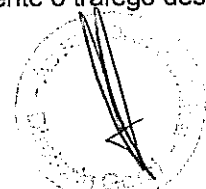
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SWITCH DISTRIBUIÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:

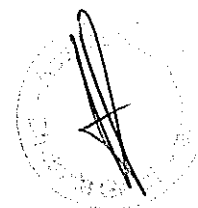
Equipamento novo sem uso e em linha de produção;

1. Deve possuir no mínimo 48 portas *Switch Fast Ethernet 10/100BaseTX* com conectores RJ45. Deve suportar auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;
2. Deve possuir no mínimo 4 slots SFP para instalação de *transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseT* com conectores RJ45, 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC;
3. Possuir no mínimo oito filas em hardware para priorização de tráfego por porta;
4. Implementar o protocolo *802.1p*;
5. Deve implementar o protocolo *802.3X*;
6. Deve implementar *IGMP snooping*;
7. Deve implementar roteamento *multicast*;
8. Deve possuir capacidade de redirecionamento de tráfego para *webcache*;
9. Implementar controle de broadcast, *multicast* e *unicast* permitindo fixar o limite máximo de *broadcasts, multicasts* e *unicasts* por porta;
10. Deve implementar roteamento entre as *VLANs* internamente, sem a necessidade de equipamentos externos;
11. Deve implementar roteamento IP;
12. Deve implementar os seguintes protocolos de roteamento: *RIP, RIPII* e *OSPF, PIM-SM* e *PIM-DM*;
13. Deve implementar o protocolo *VRRP*;
14. Deve implementar o protocolo *MSDP*;
15. Deve implementar *Multicast VLAN Registration*;
16. Deve permitir a criação de listas de acesso de acordo com o horário do dia (*time based ACL*);
17. Deve implementar limitação de banda baseada em porta física do switch, endereço MAC fonte e destino, endereço IP fonte e destino, *port TCP/UDP* fonte e destino e valor *TOS*. Deverá permitir a reserva por valor absoluto em intervalos de 64 Kbps;
18. Deve implementar *DHCP Server* e *DHCP tracker*;
19. Deve implementar *DHCP Snooping*;
20. Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 90 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz;
21. Deve suportar a instalação de fonte de alimentação redundante;
22. Implementar o protocolo *Spanning Tree*;
23. Implementar o protocolo *Rapid Spanning Tree (802.1w)*;
24. Deve implementar o protocolo *Multiple Spanning Tree (802.1s)*;
25. Deve implementar *Spanning Tree Root Guard*;
26. Deve implementar *BPDU Protection*;
27. Deve implementar *UDLD* ou *DLDP*;
28. Deve suportar gerenciamento *SNMP*, v1, v2 e v3 com criptografia *DES 168 bits*.
29. Deve suportar gerenciamento *RMON* implementando no mínimo 4 grupos;
30. Deve suportar *Syslog*;
31. Deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento.
32. Deve permitir a aplicação de perfis de QoS de forma a espelhar somente o tráfego desejado;



Handwritten signature.

33. Deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de uma VLAN possa ser espelhado em uma porta para fins de monitoramento;
34. Deve suportar configuração através de TELNET;
35. Deve implementar o espelhamento de tráfego em uma porta de um switch remoto (RSPAN);
36. Deve suportar configuração através de SSHv2;
37. Deve suportar gerenciamento via interface web;
38. Deve suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB, Router MIB e RMON MIB;
39. Deve permitir a configuração através de porta console;
40. Deve suportar autenticação através de Radius para acesso ao gerenciamento;
41. Deve implementar TACACS+;
42. Deve implementar 4000 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q;
43. Deve implementar VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1v (VLAN por protocolo);
44. Deve implementar IEEE 802.1Q-inQ (VLAN-VPN);
45. Deve implementar o protocolo GVRP;
46. Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x. Deve implementar autenticação usando os padrões PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS;
47. Deve configurar os parâmetros de VLAN e QoS de acordo com o usuário autenticado.
48. Deve permitir autenticação dos dispositivos de rede pelo endereço MAC utilizando servidor RADIUS;
49. Deve configurar os parâmetros de VLAN e QoS de acordo com o dispositivo autenticado;
50. Deve implementar Guest VLAN;
51. Deve implementar listas de controle de acesso baseadas em endereço MAC fonte e destino, endereço IP fonte e destino e port TCP/UDP;
52. Deve implementar autenticação MD5 para os pacotes RIP V2 e OSPF
53. Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.1ad possibilitando que no mínimo até 4 links Gigabit Ethernet operem como um único link lógico com balanceamento de carga;
54. Deve suportar Jumbo Frames;
55. Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 17,6 Gbps;
56. Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 13 Mpps;
57. Deve possuir capacidade de empilhamento;
58. Deve suportar a agregação de links usando portas de switches diferentes da pilha
59. Deve implementar roteamento IP em todos os switches da pilha simultaneamente;
60. Deve possuir latência ate 10 micro-segundos
61. Deve ser compatível com os seguintes padrões:
 - a. IEEE 802.1D (STP),
 - b. IEEE 802.1p (CoS),
 - c. IEEE 802.1Q (VLANs),
 - d. IEEE 802.1w (RSTP),
 - e. IEEE 802.1X (Network Login),
 - f. IEEE 802.3ad (LACP),
 - g. IEEE 802.3i (10BASE-T),
 - h. IEEE 802.3u (Fast Ethernet),
 - i. IEEE 802.3x (Flow Control),
 - j. IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet),
 - k. RFC 1213/2233 (MIB II),
 - l. RFC 1253 (OSPF Version 2 MIB),
 - m. RFC 1724 (RIP Version 2 MIB Extension),
 - n. RFC 1907 (SNMP v2c, SMI v2 and Revised MIB-II),
 - o. RFC 2021 (RMON II Probe Config MIB),
 - p. RFC 2233 (Interfaces MIB),
 - q. RFC 2571 (FrameWork),
 - r. RFC 2571-2575 (SNMP),
 - s. RFC 2613 (Remote Network Monitoring MIB Extensions),
 - t. RFC 2665 (Pause control),
 - u. RFC 2668 (IEEE 802.3 MAU MIB),
 - v. RFC 2674 (VLAN MIB Extension),
 - w. RFC 2819 (RMON MIB)
62. Deve possuir MTBF de no mínimo 200.000 horas



PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

63. Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);
64. Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 16000 endereços MAC;
65. Possibilidade de identificar automaticamente portas em que telefones IP tanto do mesmo fabricante quanto de outros estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz e a perfil de QoS para priorização do tráfego
66. Possibilitar que se configure portas de uma mesma VLAN que não se comuniquem entre si (*Private VLAN*)
67. Implementar os seguintes métodos de processamento de filas: Prioridade Estrita, *Weighted Round Robin* e *Weighted Fair Queue*.
68. Possibilitar a implementação de 2 métodos de processamento de filas simultaneamente em uma mesma porta: *Weighted Round Robin* e *Strict Priority*.
69. Possibilitar a implementação de 2 métodos de processamento de filas simultaneamente em uma mesma porta: *Weighted Fair Queue* e *Strict Priority*.
70. Implementar protocolo NTP com autenticação
71. Possibilitar adição de entradas *unicast* e *multicast* estáticas à tabela de endereços MAC do *switch*;
72. Possuir conectores para alimentação em 110/220V e DC -48VDC
73. Permitir o empilhamento com unidades que suportem *Power over Ethernet* (802.3af).
74. Todos os elementos da pilha devem implementar comutação de pacotes camada 2 e camada 3 simultaneamente, compartilhando as interfaces de roteamento, de forma a implementar redundância de default gateway para as estações e balanceamento de cargas.
75. Vir acompanhado de software de gerência SNMP para Windows que implemente descoberta e mapeamento automáticos dos dispositivos e da topologia da rede e seja do mesmo fabricante dos *switches*
76. Deve permitir adição futura de funcionalidade de *Wireless Controller* para até 120 pontos de acesso, seja por *upgrade* de software, adição de módulos ou integração com *appliance* externo do mesmo fabricante
77. Deve permitir adição futura de funcionalidade de IDS/IPS com assinaturas anti *spyware*, *worms*, vírus e ataques , seja por *upgrade* de software, adição de módulos ou integração com *appliance* externo do mesmo fabricante
78. Deve suportar funcionalidade de quarentena, permitindo o isolamento em VLAN específica de estações que sejam classificadas como origem de tráfego não condizente com a política de segurança da organização (ataques, *worms*, vírus) pela funcionalidade de IPS descrita no item anterior. A solução de quarentena deverá funcionar sem requerer a adição de nenhum software nas estações de trabalho
79. Deve permitir adição futura de funcionalidade de PABX-IP com funcionalidade de grupo de chamadas, transferência e conferência, seja por *upgrade* de software, adição de módulos ou integração com *appliance* externo do mesmo fabricante;
80. O fabricante deve disponibilizar suporte telefônico gratuito através de telefone do tipo 0800 e/ou ligação gratuita;
81. O fabricante deve disponibilizar acesso à base de dados de suporte;
82. **Devem ser fornecidos 42 (quarenta e dois) módulos do tipo SFP 1000Base-SX do mesmo fabricante compatíveis com os slots descritos no início destas especificações.**
83. Deveram ser entregues todos os cabos, driver's, parafusos, acessórios, etc., para perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos nas dependências deste Tribunal;

Obs: Os equipamentos ofertados devem funcionar, sem prejuízo algum, com os equipamentos existentes hoje no Tribunal – VLAN'S, ÁRVORE DE EXPANSÃO MÍNIMA, LINK AGREGATION,ETC.



PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

Para os equipamentos ofertados a Contratada deverá prever assistência técnica, durante o período da Garantia, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça de Goiás, de acordo com as seguintes condições:

1. Suporte telefônico 8x5 em português via número gratuito, suporte via chat e via e-mail, bem como a possibilidade de abertura e acompanhamento de chamados via *web* e disponibilização de base de dados para solução de problemas;
2. Horário disponível para registro das solicitações de assistência técnica não inferior ao horário comercial, de 8:00 às 18:00 horas, ininterruptamente;
3. A solicitação de assistência técnica será feita pelo Tribunal de Justiça de Goiás diretamente à Contratada (ou ao fabricante, quando aplicável) por telefone, internet ou fac-símile;
4. Na abertura de chamados técnicos, serão fornecidas informações, como Número de série e código do equipamento, anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e versão do software utilizada no hardware.
5. Todas as solicitações feitas pelo Tribunal de Justiça de Goiás deverão ser registradas pela Contratada em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços;
6. Um chamado somente poderá ser fechado após confirmação de responsável do Tribunal de Justiça de Goiás e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado;
7. O equipamento removido para conserto, e que seja passível de retorno, deverá ser devolvido ao Tribunal de Justiça de Goiás em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficando a remoção e o transporte do mesmo sob inteira responsabilidade da licitante. Não havendo possibilidade de retorno, o equipamento será substituído por outro de configuração igual ou superior ao retirado, sem ônus para o Tribunal de Justiça de Goiás;
8. Fornecer número telefônico, site, e-mail para contato com o centro de atendimento. Caso este centro esteja fora da Região Metropolitana de Goiânia/GO, o número telefônico a ser fornecido deverá ser do tipo "0800".

Goiânia, 24 de novembro de 2008.



ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



15:36:07

CONTROLE DE DOCUMENTO
CADASTRA DESPACHO

24/11/2008

Documento : 2701821

Numero : 211 Ano Desp: 2008

Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Data : 24 / 11 / 2008

Descricao : DESPACHO - CPL/TJ/GO - ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À
DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL
DE LICITAÇÃO Nº 210/08, MODALIDADE PREGÃO PRESEN-
CIAL.

PF2 - RETORNAR

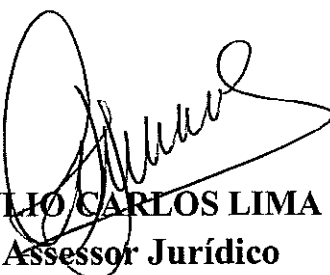
PF7 - FIM SAT1111P

Processo n° : 2701821/2008
Nome : DIRETORIA DE INFORMÁTICA DO TJ/GO
Assunto : Compra

PARECER/2008 – Tratam os autos do Edital de Licitação de n° 210/08, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de switch distribuição, conforme especificado nos anexos deste edital.

Atendidos os preceitos da Lei n° 10.520/02, dos Decretos Judiciários de n°s 238/08 e 409/2003, e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências.

Goiânia, 25 de novembro de 2008.


JÚLIO CARLOS LIMA
Assessor Jurídico